



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.145 /

“CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.”


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.647/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica concedida, obedecidas as disposições do art. 172 do Código Tributário Nacional, remissão total de crédito tributário relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2001, de responsabilidade de herdeiros de **VICENTE EBOLI**, incidente sobre o imóvel situado na Rua Polônia nº 230, bairro Parque das Nações, cadastrado sob o nº 00.28.096.0008.0001.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JULHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda